

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE		
1.1. Diretoria: DAF-PB - Diretoria de Administração, Finanças e Compliance		
1.2. Unidade: GIAA – Gerência de Infraestrutura e Patrimônio		
1.3. Endereço completo da unidade demandante: Av. Presidente Carlos Luz, nº 1275		1.4. Bairro: Caiçara
1.5. Cidade: Belo Horizonte	1.6 - UF: MG	1.7. CEP:31230-000
1.8. CNPJ: 18.239.038/0001-87	1.9. Inscrição Estadual: 062.392.867.0033	1.10. Inscrição Municipal: 312.694/001-5
1.11. Superintendente – Demandante: Marcílio Marcelino dos Santos		1.12. Matrícula: PB 002369-5
1.13. Gerente - Demandante: Edson Pedro Valentim		1.14. Matrícula: PB 002928-8
1.15. Responsável pela elaboração do Termo: Gumercindo Demétrio		1.16. Matrícula: PB 001645-1

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
2.1 Constitui objeto deste termo de referência a aquisição de 90 (noventa) pratos plásticos para vasos de jardinagem, conforme especificações constantes neste termo de referência.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO
O presente termo visa a aquisição de materiais para atender a manutenção do jardim, tendo em vista que os pratos para jardinagem são indispensáveis ao sistema de irrigação e manutenção da jardineiras.

4 – AMOSTRAS, TESTES DE CONFORMIDADE OU PROVA DE CONCEITO
() sim (x) não

5 – PREÇO DE REFERÊNCIA OU ORÇAMENTO ESTIMADO
O valor de referência para esta contratação será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Câmara de Coordenação Geral – CCG.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0604.1100.19.122.085.2900.0001.339030.32.03.00

7 – ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRA

7.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá seguir as especificações detalhadas e quantificadas, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO/MATERIAIS	UN.	Quantidade
01	Pratos plástico para vaso Jardineira quadrangular Comp:50 cm e largura: 13 cm, cor Cerâmica;	Un.	24
02	Pratos plástico para vaso Jardineira quadrangular Comp:80 cm e largura: 18 cm, cor Tabaco;	Un.	20
03	Pratos plástico para vaso redondo Diâmetro: 30 cm, nº7, cor Cerâmica;	Un.	20
04	Pratos plástico para vaso redondo nº0 diâmetro 11 cm, cor Tabaco ou Preta.	Un.	26

8 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO

8.1 O prazo máximo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da nota de EMPENHO, devidamente assinado pela CONTRATANTE.

8.2 Os produtos deverão ser entregues mediante Nota Fiscal/Fatura de Venda, de acordo com a especificação do Termo de Referência e Especificação Técnica.

9 – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO BEM/PRODUTO

9.1 A entrega dos pratos de jardinagem será realizada no prédio sede da CONTRATANTE localizada na Avenida Presidente Carlos Luz nº1275, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, com recebimento pela GIAA-PB - Gerência de Infraestrutura e Patrimônio, durante o horário de funcionamento da CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira de 8hs às 12hs e de 14h às 17s.

9.2 É necessário realizar aviso de entrega, com antecedência de 48 horas, agendando data e horário, através do telefone (31) 3277-8410, sob pena de não recebimento por parte da PRODABEL.

10 – CONDIÇÕES E FORMA DE RECEBIMENTO

O objeto que trata esse Termo de Referência será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
- c) Os itens devem ser novos, sem uso, com embalagem de fábrica e devidamente acondicionados conforme especificação do fabricante;

d) Poderão ser realizados testes pela CONTRATANTE para averiguação do cumprimento dos itens da especificação técnica, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da entrega e instalação, após o que será emitido o Termo de Aceite Definitivo respectivo e o ateste da Nota Fiscal;

e) Encontrando irregularidade, os itens deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação da Prodabel. Aprovados, será recebido definitivamente, mediante ateste apostado na Nota Fiscal respectiva.

f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto do termo de referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

11 – FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado pela Superintendência de Finanças e Orçamento - SFA da Prodabel, em 10 (dez) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo pelo Fiscal do Objeto.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência, no Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

12.1. Fornecer os pratos de jardinagem especificados neste Termo dentro dos prazos assinalados;

12.2 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela PRODABEL;

12.3 Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a PRODABEL, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016;

12.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

12.5 Responder pela correção e qualidade dos itens nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;

12.6 Reparar todos os danos e prejuízos causados à PRODABEL ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do fiscal;

12.7 Pagar todos os encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste termo de referência;

12.8 Entregar os itens do objeto, responsabilizando-se inclusive pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento;

12.9 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela PRODABEL, relacionados à execução do objeto;

12.10 Entregar o objeto com qualidade, lealdade aos instrumentos jurídicos e com boa-fé;

12.11 Arcar com todas as despesas necessárias para efetivar a substituição dos itens caso seja encontrada qualquer irregularidade;

12.12 Observar as normas de acesso às instalações da CONTRATANTE quando da entrega do objeto.

13 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Além das obrigações constantes neste Termo de Referência, no Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:

13.1. Exigir da CONTRATADA a entrega do objeto nas idênticas condições assumidas quando da celebração do contrato;

13.2. Acompanhar, fiscalizar, exercer controle, administração e gestão do contrato assinado com a CONTRATADA para execução do objeto deste Termo de Referência;

13.3. Notificar a CONTRATADA por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir os defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto;

13.4. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência;

13.5. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para o perfeito exercício do objeto deste termo;

13.6. Analisar, avaliar, determinar e registrar as falhas encontradas, assim como o não cumprimento das determinações, aplicando as multas pré-determinadas;

13.7. Disponibilizar acesso e os meios necessários à execução dos serviços de garantia, estritamente na forma em que estão especificados neste termo de Referência;

13.8. Cumprir todas as exigências legais bem como demais exigências descritas nesse Termo de Referência;

13.9 Realizar o recebimento do objeto, quando ele estiver conforme.

14 – CONDIÇÕES DE GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

14.1 O prazo de mínimo de garantia para o objeto deste termo deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da data do aceite definitivo emitido pela PRODABEL.

14.2 Durante o período de garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

14.3 A CONTRATADA deverá proceder a substituição ou correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos/úteis, contados do recebimento da notificação respectiva que também poderá ser enviada por e-mail, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal 15.113/2013 e no Regulamento de Licitações e Contratos da PRODABEL.

14.4 Todas as despesas necessárias para efetivar a substituição dos itens ou correção dos serviços durante o período da garantia, inclusive custos com transporte, ficarão a cargo da CONTRATADA.

15 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Não se aplica.

16 – VISITA TÉCNICA

16.1 Não se aplica.

17 – GARANTIA CONTRATUAL

O artigo 70 da Lei Federal nº.13.303 de 30 de junho de 2016 estabelece que “poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.”

Sabe-se que a garantia de que trata a Lei tem por finalidade assegurar a plena execução contratual, resguardando o erário de eventuais inadimplências e garantindo a cobertura de multas previstas nos casos em que a CONTRATADA deixe de cumprir no todo ou em parte, o objeto contratual.

Contudo, ao estabelecer que “poderá ser exigida prestação de garantia” o legislador a torna facultativa, cabendo à autoridade competente avaliar a conveniência e oportunidade de sua exigência de acordo com cada objeto contratual.

Este termo de referência tem por objeto aquisição de pratos para jardinagem. A CONTRATADA será responsável pela entrega dos itens, que serão conferidos e aceitos pela PRODABEL, sendo o pagamento realizado somente após o adimplemento da obrigação.

Diante do exposto, entende-se que pela natureza do objeto pretendido, por ser uma despesa de rápida entrega e pagamento, sem obrigação futura e com quitação somente após a conclusão das obrigações da CONTRATADA, fica dispensada a apresentação de garantia contratual.

18 – EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da garantia, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a PRODABEL, respeitados os limites do art. 71 Lei Federal nº 13.303/2016.

19 – MATRIZ DE RISCOS

Não se aplica.

20 – SANÇÕES APLICÁVEIS

20.1. No caso de inadimplemento contratual serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016, nº10.520/2002, Decreto Municipal nº 15.113/2013, 16.954/2018, além do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

21 – DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODABEL

21.1. As partes se obrigam a respeitar e cumprir e fazer cumprir os princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da Prodabel, disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade>.

22 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA NOS SERVIÇOS PRESTADOS QUANTO À QUALIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Em caso de objeto mencionado no art. 3º da Instrução Normativa 006/2019, a CONTRATADA deverá respeitar e cumprir com o disposto na referida instrução.

Art. 3º - Esta norma se aplica aos serviços de engenharia, obras e reformas bem como serviços de manutenção, conservação e limpeza, transporte de mobiliários e equipamentos, instalações elétricas de equipamentos, infraestrutura predial e de rede, a serem executados nas unidades da PRODABEL devendo ser parte integrante dos contratos a serem celebrados.

23 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

23.1 O Fiscal e Gestor do contrato serão designados oportunamente, mediante Portaria, conforme art. 3º, do Decreto nº 15.185/13.

23.2 Não poderá haver subcontratação para o objeto deste termo.

23.3 A forma de fornecimento do objeto deste termo de referência será integral.

Belo Horizonte, de _____ de 2020.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Gerência - Demandante

Superintendência - Demandante